



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência - 337 - AJPRES

SEI/TRE-AL - 0429542 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 337/2018 TRE-AL/PRE/AJPRES

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o aumento significativo do número de feitos eleitorais de competência dos Desembargadores Eleitorais Substitutos desta Corte que nestas Eleições Gerais de 2018 funcionam como Juízes Auxiliares, informado pela Secretaria Judiciária;

CONSIDERANDO que compete aos Juízes Auxiliares deste Tribunal, designados em conformidade com o art. 96, §3º, da Lei Federal n. 9.504/1997, a apreciação das representações, reclamações e pedidos de direito de resposta em trâmite no âmbito desta Corte, os quais possuem prioridade de tramitação (Lei Federal nº 9.504/97, art. 94, caput);

CONSIDERANDO o que restou deliberado na Reunião realizada, no dia 3 (três) de setembro de 2018, na Sala da Presidência, que contou com a presença de todos os Juízes Auxiliares e respectivos Assessores, além dos Titulares dos Órgãos Diretivos deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores que ocupam as funções de Chefe de Seção de Processos dos Desembargadores Eleitorais (FC-6) também prestarão apoio aos Magistrados designados como Juízes Auxiliares nas Eleições Gerais de 2018, até a diplomação dos eleitos.

Art. 2º Os feitos eleitorais relativos às Eleições Gerais de 2018 terão prioridade de tramitação em

relação aos demais processos em andamento no Tribunal, ressalvados as ações de habeas corpus, mandado de segurança e os Recursos Eleitorais/Ações originárias cuja prioridade haja sido estabelecida pelos Relatores.

Parágrafo único. Evidenciada a situação elencada no caput, os feitos eleitorais deverão ser encaminhados aos servidores que atuam na Assessoria dos magistrados designados como Juízes Auxiliares para adoção das providências urgentes e regular tramitação.

Art. 3º A sala reservada ao exercício das atribuições cometidas aos Juízes Auxiliares, localizada no 10º andar deste Tribunal Regional Eleitoral, destina-se ao atendimento das necessidades profissionais dos advogados de se comunicarem com os anteditos Juízes.

§1º Compete à Coordenaria de Registros Partidários, Autuação e Controle de Feitos - CRPACF, Unidade administrativa que integra a Secretaria Judiciária, prestar informações quanto à tramitação dos feitos, excetuados aqueles protegidos por segredo de justiça, bem como expedir as respectivas certidões de objeto e pé;

§2º A fim de se assegurar uma prestação jurisdicional célere, ficam os Chefes de Seção de Processos dos Desembargadores Eleitorais, designados para apoiar os Juízes Auxiliares nas Eleições Gerais de 2018, proibidos de realizar atendimento a advogados.

§3º O acesso à sala onde os Chefes de Seção de Processos desempenham suas atividades (minutas de depachos e decisões - acórdãos e resoluções) fica vedado aos advogados e respectivos estagiários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador José Carlos Malta Marques

Presidente

Maceió, 03 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES, Presidente, em 03/09/2018, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0429542 e o código CRC D1FE45EF.